

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.641 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA SECRETARIA
DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E
SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$
15.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando cobrir transferência de valor para Polícia Civil, conforme repasse de duodécimo antecipado da CMV, através do Ofício nº 191/2021, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, baseado no Processo Digital nº 41.486/2021 e de acordo com o que dispõe o art. 3º da Lei nº 8.595 de 14/12/2020, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMAS	14.04.06.183.0332.2025	0001	1894	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
CMV	01.01.01.331.0007.2009	0001	94	3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc:SMF/SMMAS/CSCI/PGM/CMRG/Publicação